

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL FEUSP 15/2020  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação *ad referendum* do Conselho Técnico-Administrativo em 16 de março de 2020, estarão abertas por 14 dias, no período das 9h00 do dia 18 de março de 2020 às 17h00 do dia 31 de março de 2020 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente(s) por prazo determinado, como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais setenta e dois centavos), como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), ou como **Professor Contratado I (MS-1**, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, cargo 1255991, junto ao Departamento/Área de Metodologia do Ensino e Educação Comparada nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM0419 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais I

II. EDM0420 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais II

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

**5.6.** Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação *stricto sensu*, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

**5.7.** Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

**5.8.** Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

**6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas

em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

**9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0419 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais I

1. Aspectos históricos relativos a constituição, presença e ausência da disciplina no currículo escolar em nível médio.

2. O currículo: perspectivas tradicionais, críticas e pós-críticas e implicações para a elaboração de bases curriculares para a disciplina sociologia.

2.1. O currículo: imaginação sociológica e conteúdos. O espaço físico escolar – arquitetura - como currículo.

2.2 Propostas curriculares nacionais e estaduais.

2.2.1 Sociologia: institucionalização da disciplina e propostas oficiais.

3. Ciências humanas: campo de atuação do licenciado em Ciências Sociais;

4. Formação de professores/as: práticas docentes.

5. O estágio:

5.1 Preparação para o estágio: orientações e encaminhamentos.

5.2 O relatório como reflexão sobre as experiências de estágio.

5.3 Propostas para diversificação do estágio: observação, participação, regência, minicursos, projetos, seminários, observação dos espaços físicos e ambientes de aprendizagem, observação e discussão sobre culturas escolares e currículos.

6. Juventude, infância, gênero, relações étnico raciais (reflexões sugeridas a partir da Lei 10639/03 e Lei 11645/08: temáticas fundamentais na formação do professor/a de Sociologia do Ensino Médio.

## II. EDM0420 Metodologia do Ensino de Ciências Sociais II

1. Relações entre educação e sociedade: teorias sociológicas da educação.

2. O estágio:

2.1. Preparação para o estágio: orientações e encaminhamentos voltados para observação de práticas docentes, relações entre professores e alunos/as, usos de recursos didáticos.

2.2 O relatório como reflexão sobre as experiências de estágio.

2.3. Propostas para diversificação do estágio: observação, participação, regência, mini-cursos, projetos, seminários.

3. A avaliação: formação, reflexão, pesquisa.

4. Apresentação de roteiros para elaboração de proposta programática para o ensino de Sociologia no nível médio.

5. Apresentação de roteiro para elaboração de plano de aula ou unidade didática para o ensino de Sociologia no nível médio.

6. Análise de recursos didáticos: cinema, vídeo, iconografia, literatura, música popular brasileira, teatro, textos clássicos das Ciências Sociais.

7. Pesquisa Educacional: temas, métodos, técnicas, bibliografia.

8. Viagens didáticas: o trabalho de campo como recurso didático.

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/7/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br).